

RESOLUÇÃO Nº 309/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de dezembro de 2013, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde, situada à rua Judith Tovar Varejão, n.225, Enseada do Suá.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.162, de 28 de dezembro de 2012, que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Região Metropolitana, onde estão incluídas as ações do Programa de Atenção Domiciliar, denominado "Melhor em Casa".

Considerando a Portaria GM/MS n.963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Termo de Anuência, anexo I, desta Resolução CIB/SUS-ES, assinado pelos gestores dos municípios de Cariacica, Guarapari, Serra, Viana, Vitória e Vila Velha.

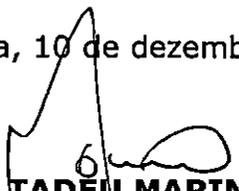
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Programa Estadual de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa, abrangendo os municípios de **Cariacica, Fundão, Gurapari, Serra, Viana, Vitória e Vila Velha.**

Art.2º - Tornar sem efeito a Resolução CIB/SUS-ES n. 263, de 13 de novembro de 2013.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de dezembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde